



**PROJETO DE LEI Nº 098 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parceria via Termo de Fomento, com o Conselho Comunitário Pro Segurança Pública – CONSEPRO de Getúlio Vargas/RS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Parceria via Termo de Fomento com o Conselho Comunitário Pro Segurança Pública – CONSEPRO de Getúlio Vargas/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.454.008/0001-46, para o apoio no combate ao tráfico de drogas e o uso indevido de telefones celulares no Presídio Estadual de Getúlio Vargas, objetivando a promoção da segurança pública, tendo em vista o interesse público e recíproco do Município de Getúlio Vargas e a Instituição, cujo termo observará as diretrizes constantes na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Como prestação os Municípios da Microrregião repassaram valores ao Município de Getúlio Vargas/RS, conforme Lei Municipal nº 6.166 de 16 de junho de 2023, sendo que o Município de Getúlio Vargas repassará ao Conselho Comunitário Pro Segurança Pública – CONSEPRO importâncias mensais, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 3º O Termo de Fomento terá vigência de doze meses.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,.....



**Projeto de Lei nº 098/2023 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 25 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parceria via Termo de Fomento com o Conselho Comunitário Pro Segurança Pública – CONSEPRO de Getúlio Vargas, RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.454.008/0001-46, para o apoio no combate ao tráfico de drogas e o uso indevido de telefones celulares no Presídio Estadual de Getúlio Vargas, objetivando a promoção da segurança pública, tendo em vista o interesse público e recíproco do Município de Getúlio Vargas e a Instituição, cujo termo observará as diretrizes constantes na Lei Federal nº 13.019/2014.

O objetivo deste Projeto de Lei é a realização obras e serviços públicos de interesse comum, consistente na conjugação de esforços, com emprego de recursos financeiros, com vistas a realização de obras de construção de alambrado de proteção contra o arremesso de objetos externos junto ao Presídio Estadual de Getúlio Vargas/RS.

O valor total do presente convênio corresponde a R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), concorrendo os Municípios da seguinte forma: Tapejara (R\$ 30.000,00), Getúlio Vargas (R\$ 10.000,00), Vila Lângaro (R\$ 5.000,00), Santa Cecília (R\$ 5.000,00), Água Santa (R\$ 5.000,00), Estação (R\$ 5.000,00), Erebangó (R\$ 5.000,00), Ipiranga do Sul (R\$ 5.000,00), Charrua (R\$ 5.000,00), Floriano Peixoto (R\$ 5.000,00) e Sertão (R\$ 5.000,00), conforme Lei Municipal nº 6.166 de 16 de junho de 2023.

Também está caracterizada a inviabilidade de competição, entre as organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, aplicando-se assim a Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15, que prevê a inexigibilidade quanto ao chamamento público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente  
NILSO JOÃO TALGATTI  
Câmara de Vereadores  
Nesta